



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026-CMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura da ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, destinada a subsidiar a elaboração de estimativas de preços e a instrução de processos licitatórios e contratações diretas da Câmara Municipal de Marabá.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o presente procedimento com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de contratação de ferramenta disponibilizada por fornecedor exclusivo, não havendo possibilidade de competição no mercado quanto à mesma solução, base de dados e metodologia.

A contratação da assinatura da ferramenta Banco de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a realização de pesquisas de preços de forma mais segura, célere e padronizada, contribuindo para a correta formação de valores referenciais nos processos licitatórios e nas contratações diretas.

O objetivo é assegurar maior eficiência, economicidade e segurança jurídica aos procedimentos administrativos, atendendo aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da eficiência, ao proporcionar melhor suporte técnico à instrução processual e à tomada de decisões pelos gestores públicos.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Para fins de Contratação, o prestador de serviços terá que cumprir os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

I) Da Regularidade Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral.

II) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita



Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

III) Da Qualificação Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

IV) Da Qualificação Técnica:

- a) Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.

V) Da Qualificação Técnica:

- a) Documentos que comprovem notória especialização, nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**5. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O FORNECEDOR será a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Município de São José dos Pinhais-PR.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Para esta aquisição a quantidade foi estimada com base na solicitação recebida, conforme tabela abaixo relacionada:

ITEM	POTÊNCIA	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	R\$ 15.375,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura da ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, destinada a subsidiar a elaboração de estimativas de preços e a instrução dos processos licitatórios e das contratações diretas da Câmara Municipal de Marabá.

A ferramenta disponibiliza base de dados consolidada com preços praticados em contratações públicas, permitindo maior segurança, celeridade e padronização na formação de valores referenciais, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa e para a prevenção de sobreço ou superfaturamento.

Considerando que a solução é disponibilizada por fornecedor exclusivo, não havendo alternativa equivalente no mercado que permita competição quanto à mesma base de dados e ferramentas disponibilizadas, metodologia e funcionalidades, resta configurada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação na hipótese de inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento desta Prestação de Serviços será efetuado à vista em uma única parcela até o dia do vencimento.

9. HABILITAÇÃO

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos



comprovantes estão anexos a este processo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, na seguinte rubrica:

01.031.0003.2.001.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para demonstrar que os preços praticados pela NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95 são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade a própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As definições sobre a execução dos serviços deste objeto encontram-se amparadas nas solicitações elencadas no PCA 2026.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da assinatura da ferramenta eletrônica Banco de Preços tem como finalidade alcançar resultados alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica que regem a Administração Pública.

Busca-se fortalecer os procedimentos de contratação da Câmara Municipal de Marabá, promovendo maior qualidade técnica na elaboração de estimativas de preços, padronização das pesquisas de mercado e maior confiabilidade na formação dos valores referenciais.

Espera-se, ainda, reduzir riscos de sobrepreço, impropriedades ou apontamentos pelos órgãos de controle, além de conferir maior celeridade à instrução dos processos licitatórios e das contratações diretas, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.

14. PREVISÃO DE DATA DE CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser disponibilizada na data prevista de 27 de fevereiro de 2026.

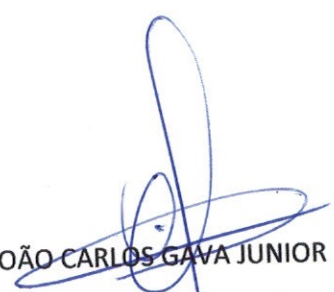
15. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação nesse procedimento será a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.797.967/0001-95**



Cabe salientar que a empresa cumpre todas as normas e condições contratuais necessárias, atendendo de forma satisfatória aos anseios exigidos no cumprimento das ações pretendidas.

Marabá-PA, 23 de fevereiro de 2025.



JOÃO CARLOS GAVA JUNIOR
Membro da Comissão



RÔMULO BARBOSA LIMA
Membro da Comissão